



RELATÓRIO DA COMISSÃO REGIONAL PARLAMENTAR DE SUPERVISÃO DE LEIS MODELO (RPMLOC) SUBMETIDO À 52.^a SESSÃO DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

LEMA: “CONSOLIDAR A DEMOCRACIA TRAZENDO O PARLAMENTO AO POVO”

Senhor Presidente, proponho que esta Assembleia Plenária adopte o Relatório da Comissão Regional Parlamentar de Supervisão de Leis Modelo (RPMLOC) submetido à 52.^a Sessão da Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC apresentado no dia 5 de Dezembro de 2022.

ÍNDICE

1.0	COMPOSIÇÃO DO COMISSÃO	2
2.0	TERMOS DE REFERÊNCIA	2
3.0	NÚMERO E DATAS DE REUNIÕES REALIZADAS	2
4.0	CONTEXTO	3
5.0	Resumo das apresentações	4
6.0	RECOMENDAÇÕES	7
7.0	CONCLUSÃO	7
8.0	APÊNDICES	8

1.0 COMPOSIÇÃO DO COMISSÃO

A Composição da Comissão consistiu dos seguintes membros:

1. Ilustre Ishmael Ndaila Onani, MP, Malawi (Presidente)
2. Ilustre Shally Josepha Raymond, MP, Tanzânia (Vice-Presidente)
3. Ilustre Regina Esparon, MP, Seychelles
4. Ilustre Ramarosa Emiline Rakotobe, MP, Madagáscar
5. Ilustre Rosie Bistoquet, MP, Seychelles
6. Ilustre Kassim Hassan, MP, Tanzânia
7. Ilustre Paula Kooper, MP, Namíbia
8. Ilustre Dought Ndiweni, MP, Zimbabwe
9. Por anunciar, Lesoto
10. Por anunciar, Lesoto
11. Ilustre Dithapelo Keorapetse, MP, Botswana
12. Hawa Subira Mwaifunga, MP, Tanzânia

2.0 TERMOS DE REFERÊNCIA

A Comissão Regional Parlamentar de Supervisão de Leis Modelo (RPMLOC) é orientada pelo seu mandato consagrado parágrafo 4 do Artigo 16º da Constituição do Fórum Parlamentar da SADC.

O parágrafo 4 do Artigo 16º prevê as funções da RPMLOC, entre outras, a monitorização e avaliação dos progressos feitos pelos Estados-Membros da SADC na adaptação das Leis Modelo da SADC e na implementação de leis e políticas relacionadas; e a facilitação da sensibilização para questões específicas da Lei Modelo, envolvendo as autoridades apropriadas, organizações de base e comunitárias e o sector privado, incluindo os meios de comunicação social e encorajando os Parlamentos Nacionais e as autoridades apropriadas a estabelecer uma pessoa ou subcomissões de gabinete/focal para coordenar acções sobre as várias Leis Modelo. Além disso, nos termos do artigo 20º do Regulamento Interno do FP-SADC, o RPMLOC responde directamente à Assembleia Plenária.

3.0 NÚMERO E DATAS DE REUNIÕES REALIZADAS

A Comissão de Fiscalização das Leis Modelo Parlamentares Regionais realizou uma reunião sob o tema "Consolidar a Democracia ao Levar o Parlamento ao Povo". Esta reunião foi seguida por uma audiência pública onde os cidadãos da SADC interagiram com os membros da Comissão sobre questões temáticas específicas que se incidiram na Lei Modelo sobre a Erradicação do Casamento

Infantil e Protecção de Crianças Já no Casamento e na Lei Modelo sobre a Violência Baseada no Género.

4.0 CONTEXTO

O FP-SADC enquanto órgão parlamentar regional subscreve os princípios básicos dos parlamentos democráticos: nomeadamente que um parlamento democrático é um parlamento representativo, aberto e transparente, acessível, responsável e eficaz. Os Parlamentos acessíveis envolvem o público no seu trabalho e envidam todos os esforços com vista a fornecer vários meios para os cidadãos chegarem aos seus deputados. Além disso, outras marcas de acessibilidade incluem o direito das pessoas de exigirem intervenções sobre assuntos particulares, e de apresentarem reivindicações, assegurando assim a transparência dos Parlamentares aos cidadãos que representam. Por forma a efectivar estes valores muito essenciais dos Parlamentos Democráticos, o FP-SADC planeou e realizou com sucesso audiências públicas que serviam de uma plataforma para as partes interessadas e os cidadãos se envolverem com os Parlamentares e acrescentarem as suas vozes à agenda da SADC, tal como consta do projecto de desenvolvimento socioeconómico da região, o Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional (RISDP) 2020-2030, entre outras política-quadro regional, incluindo, a implementação das suas Leis Modelo.

A audiência pública, que se caracterizou por apresentações de vários cidadãos, incidiu-se em torno das Leis Modelo das SADC sobre a Erradicação do Casamento Infantil e a Protecção de Crianças Já em Casamento e da Lei Modelo da Violência Baseada no Género. As audiências públicas incidiram-se na adaptação ao contexto nacional de instrumentos regionais sobre igualdade de género, violência baseada no género e protecção dos direitos das crianças na região da SADC. As principais questões temáticas incluem: De que modo a Lei Modelo da SADC sobre o Casamento Infantil ajudou a mitigar o casamento infantil? De que modo os cidadãos propõem que a recentemente adoptada Lei Modelo da SADC sobre a Violência Baseada no Género lhes seja divulgada? Que estruturas precisam de ser criadas a nível doméstico para promover a rápida adaptação ao contexto nacional das Leis Modelo? As intervenções das partes interessadas na audiência pública centraram-se nas seguintes áreas: As experiências das partes interessadas e dos cidadãos na adaptação ao contexto nacional de instrumentos regionais e internacionais; particularmente os relativos à igualdade de género; violência baseada no género e protecção dos direitos das crianças na região da SADC; como a legislação, incluindo Leis Modelo; tinha sido e podia ser utilizada para mudar a vida dos cidadãos, inclusive através da concretização dos direitos humanos e recomendações sobre o que o RPMLOC poderia fazer, individualmente e através da colaboração, para melhorar a adaptação ao contexto nacional das mesmas.

5.0 Resumo das apresentações

Apresenta-se a seguir uma sinopse das principais questões levantadas nas apresentações feitas durante a audiência pública.

- a) A Comissão notou a importância dos instrumentos internacionais de direitos humanos que prevêm a protecção e promoção dos direitos da criança e que, se forem adaptados ao contexto nacional e implementados, poderão superar o problema do casamento infantil. Estes instrumentos complementam as disposições da Lei Modelo da SADC sobre a Eliminação do Casamento Infantil e a Protecção de Crianças Já em Casamento. A Comissão notou igualmente os passos dados pelos países da África Oriental e Austral destinados a erradicação do casamento infantil através da promulgação de leis nacionais e do início de programas de sensibilização destinados a combater este flagelo.
- b) A Comissão tomou nota das conclusões da Avaliação do Âmbito de Aplicação da Lei do Casamento Infantil da SADC e da sua Implementação na África Oriental e Austral, levada a cabo pelo Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP). A Comissão notou ainda que o casamento infantil não era apenas um problema para a Região da SADC, mas que existia também na Região da África Oriental.
- c) A Comissão expressou satisfação pelo facto de a Lei Modelo da SADC ter sido adoptada pelo FNUAP como um instrumento para reforçar as leis e políticas regionais e nacionais relacionadas com o casamento infantil. A Comissão notou também a colaboração existente entre o UNFPA e o FP-SADC e os seus esforços para assegurar que o papel do governo, das organizações da sociedade civil, das Agências das Nações Unidas e de outras partes interessadas fosse eficaz no combate ao flagelo do casamento infantil.
- d) A Comissão reconheceu ainda a necessidade de dissipar o mito de que quando uma rapariga estava casada, a sua família beneficiava em termos de riqueza, uma vez que tinha sido provado que, na maioria das vezes, quando uma rapariga se casava, a escolaridade terminava, a procriação começava, as oportunidades evaporavam-se e as portas para o futuro fechavam-se.
- e) A Comissão notou que algumas práticas nocivas promoviam o flagelo da Violência Baseada no Género e do casamento infantil, apesar de existirem políticas e leis em vigor. Por conseguinte, havia necessidade de tomar medidas práticas para solucionar o problema. Nesta conformidade, a Comissão notou que a África e a Região da SADC ainda enfrentam desafios de casamentos precoces e que se registava a impunidade dos

perpetradores, visto que as leis não eram implementadas em conformidade.

- f) Além disso, a Comissão notou também que era necessário que os Estados-membros aumentassem o financiamento para apoiar programas de protecção social para vítimas de Violência Baseada no Género, porque na maioria dos casos não tinham outra opção senão continuar a viver com os perpetradores e estar expostos a mais Violência Baseada no Género.
- g) A Comissão notou a difícil situação das mães solteiras e a necessidade dos governos e parceiros de cooperação terem programas de capacitação económica para que as mães solteiras se possam sustentar a si próprias e aos seus filhos. Isto funcionaria como uma medida de protecção contra a violência, uma vez que tinha sido provado que a falta de poder económico para as vítimas de violência baseada no género e crianças já em casamento tendia a expô-las a mais violência, uma vez que dependiam dos perpetradores para obterem apoio financeiro para si próprios e para os seus filhos.
- h) A Comissão analisou o relatório sobre a Campanha da UA para pôr fim ao casamento infantil e os passos positivos dados pelos países membros na adopção da Lei Modelo da SADC sobre a Erradicação do Casamento Infantil e a Protecção das Crianças Já no Casamento. Além disso, a Comissão manifestou o seu apreço pelas iniciativas que os Estados-Membros da UA haviam tomado para assegurar a promoção dos direitos das crianças, incluindo, a introdução de iniciativas voltadas ao retorno ao ensino para as raparigas; os cuidados infantis; e o apoio psicossocial.
- i) A Comissão tomou ainda nota das recomendações feitas pelo Embaixador da UA destinadas a ajudar a impulsionar a implementação da Lei Modelo através de programas específicos. Notou-se também que este último exigiria financiamento e recursos apropriados pelos parlamentos nacionais em vez de depender de fundos de doadores.
- j) A Comissão notou a necessidade de cooperação com os parceiros na implementação das Leis Modelo. Em particular, notou-se que a colaboração era inevitável na procura de assegurar que todas as estruturas necessárias para assegurar o processamento judicial de casos de Violência Baseada no Género existiam, incluindo os Laboratórios de ADN para a recolha de provas, a capacitação de agentes de investigação, a disponibilização de profissionais sensíveis ao género e a assistência às vítimas, a fim de assegurar a justiça para as vítimas de Violência Baseada no Género. Além disso, foi salientada a necessidade de visitar as Regras de Banguécoque e a sua implementação como um projecto para abordar as questões da Violência Baseada no Género.

As seguintes lições foram colhidas das apresentações:

1. O RPMLOC poderia fazer a diferença no combate à Violência Baseada no Género e ao casamento infantil, assegurando uma fiscalização vigorosa na implementação das leis Modelo. Isto poderia ser feito através de visitas a países membros para investigar casos de violência baseada no género e casamento infantil e para assegurar a implementação das Leis Modelo nos países que já tinham adoptado as Leis Modelo.
2. O FP-SADC estava bem posicionada para iniciar a cooperação com outras instituições congéneres, tais como a UA e a ONU, em questões de Violência Baseada no Género e casamento infantil e na promoção das Leis Modelo em África.
3. O flagelo da Violência Baseada no Género e do casamento infantil continuou a afectar os cidadãos nos Estados-Membros da SADC, apesar da adaptação ao contexto nacional dos instrumentos internacionais, da adopção das Leis Modelo e da existência de leis nacionais.
4. Houve financiamento limitado por parte dos governos nacionais para iniciativas e programas destinados a abordar a Violência Baseada no Género e o casamento infantil e os Parlamentos membros da SADC deveriam assegurar a apropriação de orçamentos especificamente para abordar as duas questões.
5. As normas e práticas tradicionais continuaram a desempenhar um papel na exacerbação da Violência de Género e do casamento infantil e que havia necessidade de se interagir com as autoridades tradicionais e os líderes religiosos para abordar estas questões de forma abrangente e realizar mudanças positivas.
6. A protecção das crianças já no casamento era muito importante; e era especialmente importante proporcionar a essas crianças apoio psicossocial e as competências empresariais necessárias para que pudessem sustentar-se a si próprias e às suas famílias financeiramente.
7. As Comissões dos Parlamentos Nacionais da SADC responsáveis pelas questões de género e das crianças deveriam conceber um mecanismo, financiado pelos Parlamentos, para realizar investigações e fiscalizar a implementação de iniciativas, programas e leis nacionais relevantes destinadas a combater o casamento infantil.
8. Os esforços dos Parlamentares destinados a superar a Violência Baseada no Género, através do início e aplicação experimental de legislação através de Projectos Individuais de Deputados, muitas vezes não tiveram sucesso

devido aos procedimentos parlamentares morosos; à burocracia do Executivo para aprovação de Projectos de Lei; e aos recursos limitados para os membros, o que dificultou a promulgação de Projectos Individuais de Deputados.

6.0 RECOMENDAÇÕES

Nesta conformidade, a Comissão Regional Parlamentar de Supervisão de Leis Modelo (RPMLOC) decide recomendar à 52^a Assembleia Plenária no sentido de:

EXORTAR os Estados-Membros da SADC para assegurarem a adaptação ao contexto nacional e implementação da Lei Modelo sobre a Erradicação do Casamento Infantil e a Protecção de Crianças Já no Casamento e da Lei Modelo da Violência Baseada no Género.

INCENTIVAR os Estados-Membros da SADC a afectarem orçamentos para o financiamento das Comissões dos Parlamentos Nacionais responsáveis pelas questões de género e das crianças, bem como o financiamento de iniciativas e programas destinados a tratar das questões da Violência Baseada no Género e do casamento infantil.

AUTORIZAR E ORIENTAR o Secretariado no sentido de estabelecer contactos com a UA com vista a colaborar, estabelecer parcerias e partilhar experiências no combate à VBG e o casamento infantil e explorar a possibilidade de o RPMLOC participar no programa da Cimeira da UA para a promoção das Leis Modelo da SADC em África ou outras actividades relevantes.

7.0 CONCLUSÃO

As leis modelo fornecem uma referência e uma norma para os Estados-Membros verificarem os seus progressos no sentido do cumprimento dos seus compromissos regionais e internacionais. Por conseguinte, é importante que a adaptação ao contexto nacional das Leis Modelo seja acompanhada a fim de verificar se todos os Estados-Membros estão a progredir no sentido de atingir os objectivos pretendidos. Um fórum útil para alcançar estes últimos é o das audiências públicas do FP-SADC, onde a Comissão receberá feedback dos cidadãos da SADC sobre as suas experiências vividas no que respeita às Leis Modelo.

Dado o seu mandato constitucional, o RPMLOC deve analisar periodicamente o ponto da situação a nível dos Estados-Membros da SADC e fornecer uma plataforma para a interacção dos cidadãos na procura de defender a adaptação total ou parcial ao contexto nacional e a implementação de várias Leis Modelo. Insere-se também no âmbito do mandato da RPMLOC divulgar as Leis Modelo e motivar os Parlamentos Membros a participarem activamente em iniciativas de adaptação nos seus respectivos países. O RPMLOC também tem a

responsabilidade de ser um caldeirão de ideias através dos quais os parlamentos membros da SADC podem participar na aprendizagem entre pares em termos do que funciona e do que não funciona para os esforços de advocacia em prol da adaptação ao contexto nacional das Leis Modelo.

8.0 APÊNDICES

Apêndice I - Lista de Deputados

Ilustre Kassim Hassan, MP, Tanzânia
Ilustre Mohadi, MP, Zimbabwe
Ilustre Easter Jailosi, MP, Malawi
Sen. Isaac Magagula, MP, Eswatini
Ilustre Jimmy Gertrude Jhonny, Madagáscar

Apêndice II - Lista de oficiais

Sr^a. Boemo Sekgoma, Secretária-Geral
Sr^a. Clare Musonda, Director – Governação Institucional
Sr^a. Yapoka Mungandi, Directora – Finanças e Governação Institucional
Sr. Sheuneni Kurasha, Director de Programas – DGHR
Sr^a. Agnes Lilungwe, Assistente Executiva da Secretária-Geral
Sr. Ronald Windwaai, Webmaster
Sr^a. Paulina Kanguatjivi, Assistente de Procedimentos e Coordenadora
Sr^a. Edna Kanguya Zgambo, Secretária da Comissão (TIFI)
Sr^a. Betty Zulu, Secretária da Comissão (GEWAYD)
Sr^a. Sharon Muteto Nyirongo, Secretária da Comissão (FANR)
Sr^a. Elizabeth Chives, Moderadora e Consultora para os Mídias, Angola
Sr^a. Thoko Gumedze - Secretária da Comissão

Apêndice III – Lista de Funcionários dos Parlamentos Membros

Sr^a. Elizabeth Andreas, Namíbia
Sr^a. Ifoma Hamabele, Zâmbia
Manuel Chifunga
Sr. Carlos Rebelo
Kelebileng Kokoro
Sr^a. Josefina Manuel
Bao Tsamina Bānedicte Ratahirisoa
Sr. Calvin Andriamitarijato Randriamahafanjary, Madagáscar
Sr. Carlos Massodua
Sr^a. Angela Machonesa, Zimbabwe
Lova Herizo
Sr. Jean Nguvulu Khoji
Gomezgani Ngwira

Tanyaradzwa Manyembo
Sr^a. Emiline Ramaroso
Sr. Adolf Mavheneke, Zimbabwe
Lantonirina Randriamampionontsoa, Madagáscar
Sr. Jorge Mbanze
Jussara Barbosa
Sr. Jaime Numaio
Tsiliva Diddiot
Liva Norohanta Harinoelina, Madagáscar
Lekheto Mosito
Sr^a. Margareta Rumpf
Jussara Barbosa
Sr^a. Hazel Gooding, Africa do Sul
Sr. Carlos Massodua
Sr. Jorge Mbanze
Guibert Ilunga
Sr^a. Jabulile Mbazoz Malaza, Eswatini
Sr. Carlos Rebelo, Intérprete de Português-Inglês
Soatsara Marcella Diada Me Benandrasana
Sr^a. Siphokazi Mhlambiso
Sr. Graham Greenfield, Africa do Sul
Sr^a. Kelly Dambuza, Africa do Sul
Sr^a. Verónica Ribeiro, Angola
Liva Norohanta Harinoelina Raharison, Madagáscar
Bao Tsamina Ba Nedicte Ratahirisoa
Sr^a. Faith Shange
Sr^a. Natalie Leibrandt, Loxton, Africa do Sul
Sr^a. Catherine Jere, Zâmbia
Sr^a. Geraldina Bonifacio
Sr^a. Genevieve Morel, Seychelles
Mammehala Matamane
Sr. Edouardo Alidong Pico, RDC
Sr. Dennis Gondwe, Malawi